Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Maio de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1600

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EXTRATO DO CONTRATO 002/2018

Processo Adm.: 002/2018

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO

Contratada: INSTITUTO VIDA GESTÃO AMBIENTAL E MUNICIPAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de desenvolvimento institucional municipal, na elaboração dos Programas de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de municípios membros.

Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Valor total: R$70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2018 do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, (Recurso Próprio) com natureza de despesa especificada rubrica orçamentária 3.3.90.39.00.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 artigo 24, inciso XIII.

Data Assinatura: 26 de abril de 2018**.**

Goiânia, 26 de abril de 2018.

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:DC738FFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

VENCEDOR: JOSE BELEM FERREIRA ME, CNPJ:05.565.702/0001-36

VALOR UNITÁRIO: R$ 6,00 (SEIS REAIS);

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:39DB8360

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 30 de Maio de 2018, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de emulsão asfáltica RR2C. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 17 de Maio de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:66E6EDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 30 de Maio de 2018, às 14h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de massa asfáltica. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 17 de Maio de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DDC8E83F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 52, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Vânia Severino Lima, Portador do CPF sob o nº 360.557.271-53, ocupante do cargo de Professora PIV, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreendeu viagem para o dia 17 e 18 de maio de 2018, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de GOIÂNIA- GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação (EVENTO PARA APROVAÇÃO DE NOVOS CURRÍCULOS – UNCME-GOIÁS).

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme autoriza o ítem 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160/2017, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:F3AB3E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 53, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cícera Damásio Santos Costa, Portador do CPF sob o nº 360.557.271-53, ocupante do cargo de Professora PIV, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreendeu viagem para o dia 17 e 18 de maio de 2018, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Goiânia- GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 190,00(noventa reais), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160/2017, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 de maio de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:19C1054A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 54. DE 17 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 17 e 18 de maio 2018, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Goiânia-GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar ,a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza os itens 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:72FD693C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 228/2018 – SMS

PORTARIA Nº 228/2018 – SMS DE 15 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 035.720.651-78 ocupante do cargo de auxiliarem Enfermagem, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de maio de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar o paciente NIVALDO OLIVEIRA SILVA até a UPA (unidade de Pronto Atendimento) conforme encaminhamento e comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de

R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de maio 2018

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:6A35780A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS-GO
Contratada: **POSTO T – SETE LTDA**
Objeto: CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Valor Total: 24.000,00
Vigência: 05/02 /2018 à 05/052018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 e decreto municipal n° 07, de 09 de fevereiro de 2018.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0B31D97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 22/2018

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de Maio de 2018, às 08h:00min, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas para atender a secretaria de infraestrutura do município de Aragarças - GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:269B8F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 23/2018

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de Maio de 2018, às 10h:00min, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria em Geral para atender as demandas do Município de Aragarças – GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8A6D99C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratada: ITEC INDÚSTRIA TECNOLOGICA CORRETA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR COM 02 MOTORISTAS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO
Valor Total: 194.000,00
Vigência: 27/02/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:74E5C356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratada: **POSTO T – SETE LTDA**
Objeto: CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Valor Total: 9.000,00
Vigência: 05/02 /2018 à 05/052018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 e decreto municipal n° 07, de 09 de fevereiro de 2018.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:70FF1F5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÕES PRESENCIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÕES PRESENCIAIS
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 006/2018, Torna Público os PREGÕES PRESENCIAIS, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
017/2018-4ª Vez	Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURILANDIA**, no período de maio a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência, em anexo.	000574/2018	04/06/2018 14:00 hrs	Menor Preço Por Item
019/2018-4ª Vez	Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTOD E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURILANDIA,** no período de maio a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência, em anexo.	000573/2018	04/06/2018 15:00 hrs	Menor Preço Por Item
020/2018-4ª Vez	Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILANDIA,** no período de maio a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência, em anexo.	000575/2018	04/06/2018 16:00 hrs	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.

Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:E3A1578E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO N.º 001/2018
PROCESSO Nº 054/2018

Licitação modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: **PERMISSÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONDICIONADA A OUTORGA ONEROSA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 693/2017 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N° 8.666/93.**

Prazo de Validade: A vigência do Termo de Permissão será de 04(quatro) anos a partir da sua assinatura, data da assinatura dia 02/05/2018.

CONTRATADA: BONFINÓPOLIS SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME
CNPJ 18.161.089/0001-33

Valor total: R$ 10 UFM (UNIDADE FISCAL MONETÁRIA) ou seja, R$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos) por mês e mais as condições previstas no Termo de Permissão e na Lei Municipal 623/2017.

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:7EF6DD76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018.

Processo: 1767 – 1771 -1772 – 1773 – 1777/2018.

O Município de Buriti Alegre-GO,torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **04/06/2018,** às 8hs00min, **Registro de Preço nº 14/2018, TIPO:** "MENOR PREÇO, REGIME DE REGISTRO DE PREÇO". **Objeto**: aquisição de artigos de higiene e limpeza e gás de cozinha, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 21/05/2018, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-GO, 16 de maio de 2018.

DIVINO SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:B537B6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ao(a) Senhor(a),
Representante
REDE SUCESSO COMUNICAÇÃO LTDA-ME
Av. José Messias Ferreira, Qd. 138, S/N, Conjunto Serra Durada, Buriti Alegre - GO

Assunto: Solicita paralisação dos serviços.

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO, pessoa jurídica de direito público, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que proceda a interrupção na prestação dos serviços realizados pela empresa **Rede Sucesso Comunicação LTDA-ME**.

Apesar do contrato 013/2018 prever que o prazo do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2018, não possui a administração pública municipal no momento condições na manutenção dos serviços.

Fica assim, Vossa Senhoria, intimada a finalizar a prestação dos serviços no dia 31 de Maio de 2018.

Desde já, esta municipalidade agradece o serviço prestado pela empresa **REDE SUCESSO COMUNICAÇÃO LTDA-ME,** colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buriti Alegre/GO, 17 de Maio de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:80964613

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, através de sua Presidente da CPL, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Aviso de Publicação do Edital TP nº 002/2018 publicado no dia 15 de maio de 2018: **ONDE –SE LÊ: Tomada de Preços nº 004/2018; LEIA –SE: Tomada de Preços nº 002/2018.** Em razão das retificações contidas na presente errata não alteram-se a data de abertura, portanto ficando mantidos os demais termo. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Campestre de Goiás-Go, 17 de maio de 2018.

KARLA PEREIRA MENDONÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:60F904FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 05 de Junho de 2.018 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (uma) Ambulancia Tipo A – Remoção Tipo Furgoneta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude deste Municipio, conforme objeto discriminado no Anexo I, deste instrumento convocatório.

O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, Email: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1142.

Castelândia-Go., 17 de Maio de 2.018.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal de Saude.

WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Sandra Regina Lacerda Moreira
Código Identificador:C3A87F60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOUVELÂNDIA GO torna público que estará realizando credenciamento de prestador de serviços de técnico de enfermagem, até às 09:00 hs do dia 30/05/2018, na sala de licitação, sito à Av. Setinópolis 359, Centro, Paço Municipal. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço mencionado ou pelo site www.gouvelandia.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3653-1116 em horário de expediente.

Gouvelândia/GO, 17/05/2018.

ALINE DE OLIVEIRA MENDES
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:2D6B1786

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Signatários: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS e JULIANO RODRIGUES PIMENTA – Representante da Empresa.
Contratada: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI – EPP,** CNPJ sob o nº **10.867.306/0001-01**, situada na Avenida C-104, nº 541, Qd. 259 Lt. 05, Sala 02, Jardim America, na cidade de Goiânia – Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital.
Valor: R$ 57.685,97 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco noventa e sete centavos).
Dotação Orç:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.01.2028.08.244.0860.3.3.90.30.00- Ficha 261 Fonte 100;
CRAS 08.01.2028.08.244.0860.3.3.90.30.00- Ficha 261 Fonte 129;
BOLSA FAMILIA 08.01.2028.08.244.0860.3.3.90.30.00- Ficha 261 Fonte 129;
SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) 08.01.2040.08.243.0860.3.3.90.30.00- Ficha 238 Fonte 129.
Prazo Do Contrato: 22/02/2018 a 31/12/2018.
Data Da Assinatura: 22/02/2018.

Indiara-GO, 17/05/2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B3885E66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e JULIANO RODRIGUES PIMENTA – Representante da Empresa.
Contratada: **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI – EPP,** CNPJ sob o nº **10.867.306/0001-01**, situada na Avenida C-104, nº 541, Qd. 259 Lt. 05, Sala 02, Jardim America, na cidade de Goiânia – Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital.
Valor: R$ 181.060,51 (cento e oitenta e um mil sessenta reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orç: CAPS 10.01.2032.10.301.1060.3.3.90.30- Ficha 297; Fonte 102;
Programa Saúde de Família (PSF) 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00- Fonte 114**, Hospital Municipal** 10.01.2035.10.302.1060.3.3.90.30.00- Ficha 320 Fonte 102;
SAMU 10.01.2043.10.302.1060.3.3.90.30- Ficha 325;
Fonte 114. **Secretaria Municipal de Saúde** 10.01.2032.10.301.1060.3.3.90.30.00- Ficha 297 Fonte 102. **Endemias** 10.01.2037.10.305.1060.3.3.90.30.00- Ficha 0331;
Fonte 100. **NASF** 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00- Fonte 114. **Centro de Saúde da Mulher** 10.01.2032.10.301.1060.3.3.90.30- Ficha 297;
Fonte 102. **Academia da Saúde** 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00- Fonte 114. **Núcleo de Vigilância Epidemiológica** 10.01.2037.10.305.1060.3.3.90.30.00- Ficha 0331;
Fonte 100. **Vigilância Sanitária** 10.01.2037.10.305.1060.3.3.90.30.00- Ficha 0331; Fonte 100.
Prazo Do Contrato: 21/02/2018 a 31/12/2018.
Data Da Assinatura: 21/02/2018.

Indiara-GO, 17/05/2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6D6A7692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e JENIFFER GONÇALVES CORREIA – Proprietária da Empresa.
Contratada: **JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** CNPJ sob o nº **10.867.306/0001-01**, situada na Rua 61, nº 381, Qd. 126 Lt. 29, Andar 01 Sala 01, Setor Central, na cidade de Goiânia – Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no termo de referencia em anexo II do edital.
Valor: R$ 8.190,87(oito mil cento e noventa reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orç:
CAPS 10.01.2032.10.301.1060.3.3.90.30- Ficha 297;
Fonte 102;
Programa Saúde de Família (PSF) 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00- Fonte 114**, Hospital Municipal** 10.01.2035.10.302.1060.3.3.90.30.00- Ficha 320 Fonte 102;
SAMU 10.01.2043.10.302.1060.3.3.90.30- Ficha 325;
Fonte 114. **Secretaria Municipal de Saúde** 10.01.2032.10.301.1060.3.3.90.30.00- Ficha 297 Fonte 102. **Endemias** 10.01.2037.10.305.1060.3.3.90.30.00- Ficha 0331;
Fonte 100. **NASF** 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00- Fonte 114. **Centro de Saúde da Mulher** 10.01.2032.10.301.1060.3.3.90.30- Ficha 297;
Fonte 102. **Academia da Saúde** 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00- Fonte 114. **Núcleo de Vigilância Epidemiológica** 10.01.2037.10.305.1060.3.3.90.30.00- Ficha 0331;
Fonte 100. **Vigilância Sanitária** 10.01.2037.10.305.1060.3.3.90.30.00- Ficha 0331;
Fonte 100.
Prazo Do Contrato: 21/02/2018 a 31/12/2018.
Data Da Assinatura: 21/02/2018.

Indiara-GO, 17/05/2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C17B7C91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Contratante: Município de Iporá – GO. Objeto: "Registro de Preços para futura e possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos para manutenção de eventos públicos do município de Iporá – GO". Contratada: **A. F. DOS SANTOS-LOCAÇÃO DE TENDAS-ME, CNPJ sob nº 13.344.591/0001-66**. Valor total da ARP: **R$ 85.125,00 (oitenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais).** Inteiro teor, disponível no site: www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 3603-7200, Fax: (64) 3603-7200.

IPORA/GO, aos, 17 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:40E52E85

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Contratante: Município de Iporá – GO. Objeto: "Registro de Preços para futura e possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de containers metálicos de banho e sanitários para manutenção de eventos públicos do município de Iporá – GO". Contratada: **CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 08.404.654/0001-92**. Valor total da ARP: **R$ 14.460,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais).** Inteiro teor, disponível no site: www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 3603-7200, Fax: (64) 3603-7200.

IPORA/GO, aos, 17 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:544B2209

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE "CHAMADA PÚBLICA SOB Nº 01/2018

ATA II

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), às 07h30min (sete horas e trinta minutos), reuniu-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 026/2018 da Prefeitura Municipal, com objetivo de abrir e julgar os envelopes contendo as propostas para a **construção civil a apresentarem proposta para produção de 70 (setenta) Unidades Habitacionais Horizontais de Interesse Social a serem edificadas no Setor Novo Horizonte III**. Compareceu a empresa **INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA** inscrito no CNPJ: 12.887.263/0001-43. Enviou Representante por procuração: **LUIZ HIROAKI TOMO**, inscrito no RG. 63575000 SSP/SP, CPF: 261.926.831-15**,** para acompanhar a sessão de julgamento. Iniciaram-se os trabalhos com a verificação por todos os presentes, da inviolabilidade dos envelopes que contém as propostas de preços (**Envelope nº2**), envelope que foi lacrado e assinados durante a sessão anterior (**09/05/2018**). Na continuidade passou-se a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO (Envelope n°2), da empresa habilitada para segunda fase do certame: **INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA inscrito no CNPJ: 12.887.263/0001-43.**: Após análise da proposta, nenhuma irregularidade foi constatada. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de demais condições descritas no item 9.1 do edital, constatou que a empresa INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA obteve as seguintes pontuações, conforme quadro abaixo.

Itens	Descrições	pontuações
9.1.1	Quesito Nível de Qualificação no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H:	**100 (cem) pontos.**
9.1.2	Quesito Número de Unidades Habitacionais Horizontais contratadas com Instituição Financeira Oficial Federal inseridas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV:	**100 (cem) pontos.**
9.1.3	Quesito Acervo Técnico:	**100 (cem) pontos.**
Total de pontos (9.1.1 + 9.1.2 + 9.1.3)		**300 (trezentos) pontos**

Assim a comissão de licitação julga o presente para declarar vencedora a empresa **INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA inscrito no CNPJ: 12.887.263/0001-43.** Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos

com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será também extratada e afixada no placar desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata as 08:30hs (oito horas e trinta minutos) que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

JAINE MARIA ALVES
Equipe de Apoio

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

Licitantes:

INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA
CNPJ: 12.887.263/0001-43

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8B171A8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços de sinal de internet para órgãos públicos.
Modalidade: Pregão nº 011/2018.
Processo nº 582/2018.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.
Contratado: ATA INFORMÁTICA ON-LINE LTDA – ME.
CNPJ/MF nº 09.413.682/0001-39.
Contrato: 05/2018.
Valor do Contrato: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Valor Mensal: R$ 100,00 (cem reais).
Data da Assinatura: 09/05/2018.
Vigência: 31/12/2018.
Dotação:
08.243.0819.2094.3.3.90.39 – Conselho Tutelar: Valor Mês R$ 100,00.

Itaguaru/GO., 09 de maio de 2018

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:667DA875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 025/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços de sinal de internet para órgãos públicos.
Modalidade: Pregão nº 011/2018.
Processo nº 582/2018.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Contratado: ATA INFORMÁTICA ON-LINE LTDA – ME.
CNPJ/MF nº 09.413.682/0001-39.
Contrato: 25/2018.
Valor do Contrato: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais).
Data da Assinatura: 09/05/2018.
Vigência: 31/12/2018.
Dotação:
10.122.1019.2075.3.3.90.39 – Secretária de Saúde: Valor Mês R$ 300,00.

Itaguaru/GO., 09 de maio de 2018

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:C5DA7C7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 026/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços de sinal de internet para órgãos públicos.
Modalidade: Pregão nº 011/2018.
Processo nº 582/2018.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Contratado: K.P. SILVA TELECOM - ME.
CNPJ/MF nº 23.295.554/0001-69.
Contrato: 26/2018.
Valor do Contrato: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais).
Data da Assinatura: 09/05/2018.
Vigência: 31/12/2018.
Locais dos Pontos: PSF I e PSF II
Dotação:
10.122.1019.2075.3.3.90.39 – Secretária de Saúde: Valor Mês R$ 300,00.

Itaguaru/GO., 09 de maio de 2018

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:C57E12D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 013/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços de sinal de internet para órgãos públicos.
Modalidade: Pregão nº 011/2018.
Processo nº 582/2018.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratado: ATA INFORMÁTICA ON-LINE LTDA – ME.
CNPJ/MF nº 09.413.682/0001-39.
Contrato: 13/2018.
Valor do Contrato: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 09/05/2018.
Vigência: 31/12/2018.
Dotação:
04.122.0419.2008.0066.3.3.90.39.00 – Administração: Valor Mês R$ 500,00.
22.661.2219.2046-3.3.90.39 – COTE – Ind. e Comércio: Valor Mês R$ 400,00.

12.306.1219.2028.3.3.90.39 – Educação (Prof. Belisarina G. Oliveira): Valor Mês R$ 200,00.
04.122.0419.2008.3.3.90.39 – Bolsa Futuro: Valor Mês R$ 200,00.

Itaguaru/GO., 09 de maio de 2018

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:2F19B181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 014/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços de sinal de internet para órgãos públicos.
Modalidade: Pregão nº 011/2018.
Processo nº 582/2018.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratado: K.P. SILVA TELECOM - ME.
CNPJ/MF nº 23.295.554/0001-69.
Contrato: 14/2018.
Valor do Contrato: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais).
Data da Assinatura: 09/05/2018.
Vigência: 31/12/2018.
Locais dos Pontos: Garagem e Delegacia Civil
Dotação:
04.122.0419.2008.0066.3.3.90.39.00 – Administração: Valor Mês R$ 300,00.

Itaguaru/GO., 09 de maio de 2018

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6EA540C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EDITAL 03 - DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS.CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU

O MUNICÍPIO DE ITAGUARU, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP nomeada pelo Decreto n. 004/18 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**, representada pela Comissão Especial de Concurso torna público a relação dos candidatos que tiveram os seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferido, da seguinte forma:

Ficam **INDEFERIDOS** os pedidos de isenção da taxa inscrição do concurso público dos seguintes candidatos:

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
90933	DIRCELIA CRISTINA FLOZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
92850	JEFERSON QUEIROZ FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116580	LUCAS ALVES FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116409	RAFAELLA MARCOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
92902	VANUZA CRISTINA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
88809	CARLA RUBIA GUIMARÃES	RECEPCIONISTA
88662	DEBORA CINTRA PEREIRA	RECEPCIONISTA
98239	ERIKA PRISCILLA BEZERRA	RECEPCIONISTA
116153	JENNYFER MARIA DE PAULA	RECEPCIONISTA
89683	KARITTA FERNANDA DA SILVA	RECEPCIONISTA
96853	LUANA DE SOUSA MORAIS	RECEPCIONISTA
88765	LUANA HELENA FLEURY CURADO SILVA	RECEPCIONISTA
116540	MIRIAN COELHO GONÇALVES DA ROCHA	RECEPCIONISTA
90845	STEFANNY LOHANNY AMORIM FURTUOSO	RECEPCIONISTA
89638	VANUBIA ALVES DE MORAES	RECEPCIONISTA
116546	ÁDILA LÚCIA MAIA	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA
88905	CARLOS DANIEL QUIRINO SODRÉ	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA
89408	CLARINDO DE SALES VIVEIROS	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA
90459	MARCOS AURELIO DE SA	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA
91219	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA
91228	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA
98264	MATHEUS PAIVA RODRIGUES	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA
93490	PATRICIA ALVES DA SILVA	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA
116210	PAULO HENRIQUE ROSA MOTA SILVA	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA
88376	SAMARA MOURA	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA
91729	SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA
96814	VINICIUS SANTOS SILVA DOS ANJOS	SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA

2. Os candidatos que tiveram o pedido de isenção **INDEFERIDO** poderão efetivar a inscrição mediante a emissão e pagamento do boleto bancário **até dia 25/05/2018,** ou ainda, no prazo regulamentar, apresentar recurso comprovando que possui cadastro no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, apresentando cópia do cartão do benefício ou outro documento comprobatório da condição de beneficiário dos citados programas sociais.
3. Os recursos poderão ser protocolados até o dia **21/05/2018** no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal.
4. O presente edital será publicado no placar, jornal de circulação, Diário Oficial e nos sites www.itame.com.br e www.itaguaru.go.gov.br ou www.camaraitaguaru.go.gov.br.

Itaguaru, aos 17 de maio de 2018.

WAGNER AUGUSTO DA VEIGA
Presidente

VICTOR HUGO FERNANDES
Secretário

ZUDIMAR BORGES PEREIRA
Membro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:23F63852

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 020/2018
LEILÃO PÚBLICO nº 001/2018
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pelo Decreto n.° 970, de 10 de outubro de 2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance**, no dia **15 DE JUNHO DE 2018**, com início às **10:30 HORAS**, na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-GO, para ***ALIENAÇÃO DOS BENS*** descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.
O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Antônio Brasil II, matrícula JUCEG sob o nº 019.
Os interessados poderão obter melhores informações, bem como cópia na íntegra do edital de leilão público, diretamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente da Prefeitura, no site: www.lagoasanta.go.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

ADAIL XAVIER FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:93B89C16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 092/2017

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Alexandre Ribeiro da Rocha Eireli - ME; Processo: 20170065/2017; Pregão Presencial: 019/2017; OBJETO: Serviços de Limpeza Pública, Prorrogação do contrato de pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, vigência: 19/02/2018 à 19/06/2018, valor total do contrato R$ 14.000,00; Data de assinatura: 19/02/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, prefeito municipal e, Alexandre Ribeiro da Rocha Eireli - ME. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9DC3A8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 Centro, Mambaí - Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 008/2018, no qual se realizará no dia 04 de junho de 2018, às 14h:30min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços funerários para o Município de Mambaí – Goiás;
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.mambai.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 17 de maio de 2018.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D3478412

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial 21/2018, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Varrição de Vias Urbanas nos distritos do município, para estudo da metodologia do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de maio de 2018.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:703A6567

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°: 004/ 2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°: 004/ 2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 0000056/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
004/2018	Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos e reparos de veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.	**000056/2018**	**31/05/2018 15:00 hs**	Menor Preço Global

OBS.: O PREGÃO PRESENCIAL É EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL E REGIONAL. FUNDAMENTO DECRETO MUNICIPAL 260/2017 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2016 – TCM-GO.
Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 - Endereço: **Rua R-8, s/n, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – Go – CEP:76.190-00 Fone (064) 3571-4025 3571-2379 - e-mail:licitacao@camarapalmeiras.go.gov.br-**
CNPJ:25.107.897/0001-88

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:65DBA9BE

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 000053/2018.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para a contratação pela Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, de consultoria Jurídica Legislativa, visando a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal e ministrar um Seminário sobre Técnicas e Processo Legislativo a todos os integrantes deste Poder e a seus servidores. Contratada: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA ADVOGADOS. Período da Contratação: 16 de maio de 2018 a 15 de novembro de 2018. Dotação Orçamentária: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. FUNDAMENTO: art. 25, inciso II, c/c o inciso III, do art. 13, ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 8 de junho de 1.994. SIGNATÁRIO: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás: **Vereador Murilo Rodrigues dos Santos – PRESIDENTE.** CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA ADVOGADOS: **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:2E8B7D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 96/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 96/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1657/2018** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ADEMIR RODRIGUES BARBOSA 38080079153; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE NÚMEROS DOS MASCARADOS QUE PARTICIPARÃO DAS CAVALHADAS 2018, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39, FICHA: 189-70. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA OS VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 5.610,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)**, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ADEMIR RODRIGUES BARBOSA 38080079153.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5A84AAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 97/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 97/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **83/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: D.A. DA SILVA COMERCIO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30, FICHA: 414-07;
35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30, FICHA 421-07;
35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30, FICHA: 400-07. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 5.885,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **D.A. DA SILVA COMERCIO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:08D55A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 99/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 99/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **83/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ELIEZER MACEDO BATISTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30,
FICHA: 229-07; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30,
FICHA: 127-07; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30,
FICHA: 469-07; 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.30,
FICHA: 441-07.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.950,00 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ELIEZER MACEDO BATISTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F04AB807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 100/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **83/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GLOBAL SERVICES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO

OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30, FICHA: 229-07;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30, FICHA: 243-07;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30, FICHA: 127-07;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30, FICHA: 197-07;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-07; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 6.615,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **GLOBAL SERVICES EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DF7251C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE APOSTILAMENTO - N° 1

ATO DE APOSTILAMENTO - N° 1

PROCESSO: 2080/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
CONTRATADA: CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA

O Secretário Geral, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993, determina o apostilamento à ata de Registro de Preços 005/2018, do reajuste de preços praticados para o fornecimento de Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel – Diesel BS10 e Gasolina em decorrência do aumento de preço em todo território nacional, fato que aumentou o preço final do produto em Óleo Diesel – Diesel BS10 de R$ 0,271 ao litro, Óleo Diesel- BS500 de R$ 0,242 ao litro, Gasolina R$ 0,141 ao litro, tudo em conformidade com o objeto do contrato supracitado, constando no referido bem como no Edital de licitação a previsão deste instituto de apostilamento. Tendo o mesmo o índice estipulado em consonância com o Parecer Técnico, Parecer Jurídico e Parecer do controle Interno, em anexo.

Perolândia - GO, 14 de maio de 2018.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:2B75DA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE APOSTILAMENTO - N° 1

ATO DE APOSTILAMENTO - N° 1

PROCESSO: 2165/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA

O Secretário Geral, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993, determina o apostilamento à ata de Registro de Preços 005/2018, do reajuste de preços praticados para o fornecimento de Óleo Diesel B S-500 em decorrência do aumento de preço em todo território nacional, fato que aumentou o preço final do produto em Óleo Diesel – Diesel BS10 de R$0,124 ao litro, Óleo Diesel- BS500 de R$ 0,188 ao litro, Gasolina R$ 0,07 ao litro e diminui o 0,311 ao litro, tudo em conformidade com o objeto do contrato supracitado, constando no referido bem como no Edital de licitação a previsão deste instituto de apostilamento. Tendo o mesmo o índice estipulado em consonância com o Parecer Técnico, Parecer Jurídico e Parecer do controle Interno, em anexo.

Perolândia - GO, 05 de maio de 2018.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:FB96F490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

CONTRATO Nº. 56/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - GOIÁS.

CONTRATADA: LAILA MILENA PEREIRA MORAES –KZ SOM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa do ramo de eventos, visando a prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2018. Os serviços necessários consistem em: Instalação e Desinstalação de iluminação, Som e Montagem e desmontagem de Palco.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.04.02.122.0052.2.704.3.3.90.39.00– Manutenção das Festividades municipais – pessoa Jurídica.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/05/2018 à 31/12/2018 .
DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:B320A3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018

CONTRATO Nº. 57/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA - GOIÁS.

CONTRATADA: CESAR LUIZ GARCIA TENDAS –ME / LONA AZUL TENDAS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa do ramo de eventos, visando a prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2018. Os serviços necessários consistem em: Montagem e desmontagem de tendas e locação de banheiros químicos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.850, 00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.02.122.0052.2.704.3.3.90.39.00– Manutenção das Festividades municipais – pessoa Jurídica.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/05/2018 à 31/12/2018 .
DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:BF28A762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE VISTA REF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO ADM 467/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, designada pelo Decreto nº 015/2018, de 05/01/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público que conforme parecer jurídico anexo ao processo em epígrafe, faz saber a Empresa **SP&S TRANSPORTE TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 23.079.413/0001-09** e as demais Empresas, a abertura de procedimento de diligência a sede da Empresa citada acima ou a sedes de Empresas ou Órgãos Públicos contratantes que realize ou realizou os serviços ora licitados. A CPL faz saber que tal procedimento tem por finalidade a visita e verificação das instalações e condições de execução do serviço, sendo tal procedimento realizado pelo representante da Procuradoria Municipal em prazo de até 10 (dez) dias corridos.
.
NOTIFICA-SE a Empresa nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 43 §3, subordinando ao item 18.1 do edital, para providências quanto ao acompanhamento do procedimento, ficando por este aviso intimado.

Petrolina de Goiás – GO, 17 de maio de 2018.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da Comissão Permantente de Licitação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9321B0FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 CPL
A Secretaria Municipal de Educação de Posse - GO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar, na sua Sala de Sessões, na sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-CPL, Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários, na Escola Municipal Avani Pereira da Rosa e Silva, no Setor Santa Luzia, com área de edificação de 980,40 m², conforme Processo nº 240/2018, regime por empreitada global, tipo menor preço, com abertura para as 14:30 horas, do dia 04 de junho de 2018. O Edital está disponível aos interessados no sítio da Prefeitura – www.posse.go.gov.br ou na própria CPL

POSSE/GO, 17 de maio de 2018.

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:94C27A2F

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 CPL
A Secretaria Municipal de Educação de Posse - GO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, fará realizar, na sua Sala de Sessões, na sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL, Execução de Creche Pro – Infância, Tipo B, FNDE, no Setor Guarani, no município de Posse – GO, conforme Processo nº 239/2018, regime por empreitada global, tipo menor preço, com abertura para as 9 horas, do dia 04 de JUNHO de 2018. O Edital está disponível aos interessados no sítio da Prefeitura – www.posse.go.gov.br ou na própria CPL.

POSSE/GO, 17 de MAIO de 2018.

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F69E0AB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 178

PORTARIA Nº 178/2018 Santa Fé de Goiás, 17 de Maio de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 de Maio de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E300E13C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N°015/2018

PROCESSO: CARTA CONVITE 006/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO.

CONTRATADA: INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI-ME inscrita no CNPJ.: 28.201.527/0001-01.

OBJETO: Primeiro Aditivo de Preço do Contrato nº 015/2018 - Obra de Reforma do Hospital Municipal de Santa Fé de Goiás.

PRAZO: o período do presente contrato será de 28 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

VALOR: R$ 25.513,50 (vinte e cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 07 de maio de 2018.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C791E42A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 052/2018 - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – REPUBLICAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2310/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **PEÇAS DIVERSAS** para manutenção e reposição da Motoniveladora PAT: 1127, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 05/06/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:3A2AB703

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 049/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE MOLHAR RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS** neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I e ANEXO VIII do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 04/06/2018,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1DB266F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 050/2018

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2284/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de **VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN** para Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 04/06/2018,** às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1856D707

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante – MUN. DE SÃO LUIZ DO NORTE – GO; **Contratado** – OLIVEIRA MARTINS E CONSTRUÇOES LTDA; **Fundamento:** CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2018; **Objeto:** Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano do Município de São Luiz do Norte - GO; **Valor:** R$ 1.805.137,60 (um milhão oitocentos e cinco mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos); **Fonte de Recurso:** Governo do Estado de Goiás através da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV, nos termos do CONVENIO N. 00202/2017 e Município; **Prazo de Execução:** 03 (três) meses.

São Luiz do Norte/GO, 27/03/2018.

JOSE ASSIS DA COSTA JUNIOR
Sec. de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:CBF65ECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 171/18

Portaria nº 171/2018. Trindade, 17 de maio de 2018.

"Concede o benefício de Pensão por Morte aos dependentes ROGÉRIO MANRIQUE PINTO (Esposo) E PEDRO AUGUSTO BARCELOS GONÇALVES MANRIQUE (Filho) e dá outras providências."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor dos dependentes, **ROGÉRIO MANRIQUE PINTO (Esposo) E PEDRO AUGUSTO BARCELOS GONÇALVES MANRIQUE (Filho)**, dependentes da ex-servidora pública municipal falecida, **ANGELA BARCELOS GONÇALVES MANRIQUE**, aposentada no cargo de Professora PIII, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – MARÇO 2018	VALOR
VENCIMENTO INATIVO (Média 80% Proventos EC 41/03) - 100%	**R$ 2.294,78**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.294,78**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
ROGÉRIO MANRIQUE PINTO – 50%	**R$ 1.147,39**
PEDRO AUGUSTO BARCELOS GONÇALVES MANRIQUE - 50%	**R$ 1.147,39**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.294,78**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - O pagamento do benefício temporário ao menor **PEDRO AUGUSTO BARCELOS GONÇALVES MANRIQUE** cessará em 26/01/2023, conforme a Lei Complementar Municipal nº 004/07, de 22 de maio de 2002 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 16/04/2018, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:FD1520AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 083/2018

PROCESSO N° 2018006551. PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: AGUSTINHO FERNANDES SILVA PUBLIK – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (BANNER) CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TRINDADE/GO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE POR MEIO DO PROGRAMA ESPORTE + LAZER, CONVÊNIO Nº 851244/2017.
VALOR TOTAL: R$ 16.249,96 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2018 a 03/05/2019.
DOTAÇÃO: 03.0336.27.812.2737.2117.123000.339039;

Gestor:
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3AFE0A04

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 084/2018

PROCESSO N° 2018006551. PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (MATERIAL GRÁFICA E FAIXAS) CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TRINDADE/GO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE POR MEIO DO PROGRAMA ESPORTE + LAZER, CONVÊNIO Nº 851244/2017.
VALOR TOTAL: R$ 24.364,97 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2018 a 03/05/2019.
DOTAÇÃO: 03.0336.27.812.2737.2117.123000.339039;

Gestor:
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:933E2682

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 085/2018

PROCESSO N° 2018006551. PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: CRIATIVA TENDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDA, ARQUIBANCADA E VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM) CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TRINDADE/GO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE POR MEIO DO PROGRAMA ESPORTE + LAZER, CONVÊNIO Nº 851244/2017.
VALOR TOTAL: R$ 56.197,22 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2018 a 03/05/2019.
DOTAÇÃO: 03.0336.27.812.2737.2117.123000.339039;

Gestor:
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D23FDEC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 086/2018

PROCESSO N° 2018006551. PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: MARCOS LUIZ DUTRA DE AMORIN 63345900904. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO E ARQUIBANCADA) CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TRINDADE/GO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE POR MEIO DO PROGRAMA ESPORTE + LAZER, CONVÊNIO Nº 851244/2017.
VALOR TOTAL: R$ 12.487,92 (DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2018 a 03/05/2019.
DOTAÇÃO: 03.0336.27.812.2737.2117.123000.339039;

Gestor:
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E2E2B741

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 087/2018

PROCESSO N° 2018006551. PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: POR DENTRO DO ESPORTE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM E MICROFONE, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TATAME) BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS (ARBITRAGEM, COORDENADOR E MONITORES ESPORTIVOS) CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TRINDADE/GO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE POR MEIO DO PROGRAMA ESPORTE + LAZER, CONVÊNIO Nº 851244/2017.
VALOR TOTAL: R$ 121.300,00 (CENTO E VINTE E UM MIL TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2018 a 03/05/2019.
DOTAÇÃO: 03.0336.27.812.2737.2117.123000.339039;

Gestor:
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:172ABAE0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 088/2018

PROCESSO N° 2018006551. PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: REISFORT'S SANEAMENTO MÓVEL LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (BANHEIRO) CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TRINDADE/GO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE POR MEIO DO PROGRAMA ESPORTE + LAZER, CONVÊNIO Nº 851244/2017.
VALOR TOTAL: R$ 4.740,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2018 a 03/05/2019.
DOTAÇÃO: 03.0336.27.812.2737.2117.123000.339039;

Gestor:
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F95FC8F2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 089/2018

PROCESSO N° 2018006551. PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E INSUMOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE POR MEIO DO PROGRAMA ESPORTE + LAZER, CONVÊNIO Nº 851244/2017.
VALOR TOTAL: R$ 4.099,20 (QUATRO MIL NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2018 a 03/05/2019.
DOTAÇÃO: 03.0336.27.812.2737.2117.123000.339030;

Gestor:
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:DCB85C2D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 090/2018

PROCESSO N° 2018006551. PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: MERKATUS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE POR MEIO DO PROGRAMA ESPORTE + LAZER, CONVÊNIO Nº 851244/2017.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2018 a 03/05/2019.
DOTAÇÃO: 03.0336.27.812.2737.2117.123000.339030;

Gestor:
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:4AA174F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 091/2018

PROCESSO N° 2018006551. PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: T F LIMA PLAY 2 SPORTS – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E INSUMOS ESPORTIVOS, UNIFORMES, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE POR MEIO DO PROGRAMA ESPORTE + LAZER, CONVÊNIO Nº 851244/2017.
VALOR TOTAL: R$ 33.967,10 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2018 a 03/05/2019.
DOTAÇÃO: 03.0336.27.812.2737.2117.123000.339030;

Gestor:
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3D80E09C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 344/18

PORTARIA Nº 344/18. DE, 17 DE MAIO DE 2018.

"Retifica a Portaria nº 186/2018, que concede prorrogação de licença maternidade a servidora ANA PAULA VIEIRA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.003.587, por este ato,

RESOLVE:

I - RETIFICAR o inciso I da Portaria Nº 186/18, de 26/03/2018 da seguinte forma:

Onde se lê: "a partir de 16.04.2018."

Leia-se: "a partir de 07.04.2018".

II - Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria tem sua vigência retroativa a 26/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:60DE86B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 346/18

PORTARIA Nº 346/18 DE, 17 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de Licença Classista que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Parecer Jurídico nº 287/2018 expedido pela Procuradoria Geral do Município e Despacho nº 157/2018 proferido pela Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no Processo nº 2.018.003.914, por este ato,

R E S O L V E:

I - Concede ao servidor **VALDELI PEREIRA DA SILVA,** cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, uma Licença Classista, no período de 24.04.2018 a 17.06.2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:BBEC1E71

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 345/18

PORTARIA Nº 345/18 DE, 17 DE MAIO DE 2018.

"Concede Gratificação de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

CONSIDERANDO:

I - O pedido constante no processo nº 2.018.005.526,

II - Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o vencimento do servidor **WELINTON DO NASCIMENTO COSTA**, a partir do mês de Junho/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:EC4CE565

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 305/18

DECRETO Nº 305/18 DE, 17 DE MAIO DE 2018.

"Aprova a doação de áreas públicas para instalação do Polo Industrial Maria Monteiro e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o processo administrativo nº 2018008769, com amparo no artigo 5º, inciso XXIII, artigo 37, artigo 170, 182, todos da Constituição Federal, art. 1º da Lei 10.257/01, Art. 17, inciso I, alínea a, bem como, o §4º do respectivo artigo, da Lei 8.666/1993, a Lei Municipal nº 1.627/2015, determina que:

CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria da Indústria e Comércio que atestou o Retorno Tributário e Social para o Município de Trindade e ao final declarou ser favorável ao deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o Laudo da Comissão de Avaliação Municipal da Secretaria de Finanças fundado em análise da planta de valores das áreas vizinhas e o laudo da comissão de avaliação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 034/2018, após sugerir algumas garantias, concluiu: "*pelo acolhimento da doação da área pública, onde ao final, dar-se-á assinatura do termo de doação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal*";

CONSIDERANDO que o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 1.627/2015 promoveu estímulos em forma de infraestrutura por parte do Município para a doação de lotes com o objetivo de implantar empreendimentos industriais pelas empresas interessadas para formação do **Polo Industrial Maria Monteiro**;

CONSIDERANDO que o Município deve pautar pelos princípios norteadores da administração pública contidos no artigo 37 da Constituição Federal, na legislação que regula a matéria, na doutrina e na jurisprudência;

CONSIDERANDO que o Município está obrigado a promover o cumprimento da função social da propriedade devidamente amparada pela Constituição da República Federativa do Brasil, que está consolidada no inciso XXIII do artigo 5º, em que "*a propriedade atenderá a sua função social*". Além do artigo 170, do mesmo diploma, onde "a ordem econômica, **fundada na valorização do trabalho humano** e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social";

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que há previsão de cooperação entre entes federativos no processo de urbanização, com vistas ao atendimento ao interesse social, assegurando a isonomia das condições para os agentes públicos e/ou privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização. Para vislumbrar o direito de cidades sustentáveis, entendido como direito à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte e serviços públicos e geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que o objeto da parceria é centrado numa política urbana de parceria entre o setor público e o setor privado, com objetivo de ampliar a oferta de empregos na cidade e melhorar a capacidade arrecadatória do Município;

CONSIDERANDO que estando à empresa em pleno funcionamento e caso não tenha cumprido com as obrigações de pagamento ao Município do valor correspondente à área (conforme laudo de avaliação), na forma de dação em pagamento e dentro do prazo estabelecido pelo pay back, poderá pagar a diferença, sob pena de retomada da área nos termos da Lei nº 1.627/2015, sem direito a indenização das benfeitorias eventualmente construídas;

CONSIDERANDO que as doações de **imóveis com encargos,** pode ser regulada pelo Art. 17, inciso I, alínea a, bem como, o §4º, do referente artigo, da Lei 8.666/1993, que se permite cumpridas algumas formalidades: **interesse público devidamente justificado, avaliação do imóvel, autorização legislativa, podendo ser dispensada da licitação:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, na forma da lei, a doar os lotes nº 08, nº 09, nº 10, nº 11 e nº 12, todos da quadra C-02, Rua Clarice Silva Carrijo, Setor Maria Monteiro, avaliados em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), à empresa **HEALTH SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.476.124/0001-02.

Art. 2º - A doação prevista neste decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O prazo para o início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluída em 01 (um) ano e 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 4º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na lei de incentivo nº 1.627/2015, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis e suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 5º - A doação de que trata este decreto será **com encargos** para o donatário sendo regulada pelo Art. 17, inciso I da Lei 8.666/1993, bem como, artigo 142, inciso II do Código Tributário Municipal, nos seguintes termos:

I - O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluída em 01 (um) ano e 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II - Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial anual, pelo prazo de 3 (três) anos;

III - A Projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em até 3 (três) anos;

IV - o emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V - A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Art. 6º - O prazo para manutenção dos encargos é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura deste decreto; vencido este prazo e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel ficará livre das penalidades constantes do Art. 8º, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme estabelecido no Art. 4º.

Parágrafo 1º - O donatário somente poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento para investimento no próprio imóvel.

Parágrafo 2º - A lavratura da escritura somente se dará com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho, após vistoria do imóvel certificando o término do muro e fundação.

Art. 7º - Os benefícios deste Decreto não poderão ser concedidos caso o donatário esteja em débito com o Erário Público Federal, Estadual ou Municipal, tanto menos estar em desacordo com a legislação ambiental.

Parágrafo 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

Parágrafo 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 8º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único - As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 9º - O Município doador responsabiliza-se por:

I - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

II - Extinguir a doação na forma prevista em Lei;

III - Fiscalizar a utilização do bem doado;

IV - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

Art. 10 - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I - Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III - Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV - Pagar os tributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V - Arcar com as despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI - Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 11 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, **revertendo à propriedade do imóvel**, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I - O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II - Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III - Houver paralisação das atividades por mais de 30 dias no período de 1 (um) ano.

Parágrafo 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, o direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

Parágrafo 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

Art. 12 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o cumprimento da execução dos encargos propostos pelo donatário e, também, denunciar quaisquer irregularidades decorrentes da não aplicação das regras estabelecidas na Legislação Municipal, a respeito do desenvolvimento do Município.

Parágrafo 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

Parágrafo 2º - Realizada a retomada da área na forma do parágrafo anterior será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:22FC43A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 306/18

DECRETO Nº 306/18 DE, 17 DE MAIO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 280/18, aprova o Remembramento que especifica e da outras providências.".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal nº 032, de 22 de dezembro de 2017, bem como o contido nos autos do processo nº 2018000499, com pedido de **EDUARDO HAYASHI DE PAULO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3780752 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 726.921.891-91, para a aprovação do Remembramento dos lotes nº 7, com área de 403,51m², e nº 7-A, com área de 403,51m², localizados na Avenida Major Manoel Alves esquina com a Rua 3, Quadra 26, Setor Centro - Parte Velha, Trindade/GO, registrados sob as matrículas nº 50.421 e nº 50.420, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 10/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, os Pareceres Jurídicos nº 041/2018 e nº 087/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes nº 7, com área de 403,51m², e nº 7-A, com área de 403,51m², localizados na Avenida Major Manoel Alves esquina com a Rua 3, Quadra 26, Setor Centro – Parte Velha, Trindade/GO, registrados sob as matrículas nº 50.421 e nº 50.420, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e, de interesse de **EDUARDO HAYASHI DE PAULO.**

Art. 2º - A situação atual dos imóveis a serem remembrados encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Lote 7 – 403,51 m²
FRENTE: 15,90m confrontando pela Avenida Major Manoel Alves;
FUNDO: 15,90m confrontando com a Garagem da Prefeitura;
LADO DIREITO: 25,09m confrontando com o lote 7-A;
LADO ESQUERDO: 25,40m confrontando com o lote 06.

Lotes 7-A – 403,51 m²
FRENTE: 19,00m confrontando pela Avenida Major Manoel Alves;
FUNDO: 13,60m confrontando com a Garagem da Prefeitura;
LADO DIREITO: 25,40m confrontando com o lote 08;
LADO ESQUERDO: 25,09m confrontando com o lote 07.

Art. 3º - O remembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto - ZUM do Município de Trindade e será composto de:

Uma área total de 807,02m², designada de lote nº 07, com os seguintes limites e confrontações:

Lote 07 – 807,02m²
FRENTE: 34,90 m confrontando pela Avenida Major Manoel Alves;
FUNDO: 29,50 m confrontando com a Garagem da Prefeitura;
LADO DIREITO: 25,40m confrontando com o lote 08;
LADO ESQUERDO: 25,40m confrontando com o lote 06.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Institucional, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 280/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:9D336740

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 307/18

DECRETO Nº 307/18 DE, 17 DE MAIO DE 2018.

"Aprova os condomínios de chácaras que especificam e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, nº 4.591/64, nº 5.172/66 (CTN), Leis Municipal nº 1.057/2003, nº 1.279/2008, Lei Complementar nº 025/2016 e Lei de Parcelamento do Solo nº 032 de 22 de dezembro de 2017, bem como, o contido no Pedido de Aprovação dos **CONDOMÍNIOS DE CHÁCARAS RECANTO BEIJA FLOR I E RECANTO BEIJA FLOR II**, autos dos processos nºs 2016008568/2016011611, parte integrante da Fazenda Poções, sendo: RECANTO BEIJA FLOR I situado na Gleba 01 com área total de 127.797,53 m2 e RECANTO BEIJA FLOR II situado na Gleba 02 com área total de 53.508,35 m2, Zona Rural do Município de Trindade, devidamente registrados sob matrículas nº 64.835 e 64.836, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, de interesse de **BELEVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 80/2017, emitido pela SEPLAN, favorável à implantação do Condomínio de chácaras;

CONSIDERANDO que os Pareceres Jurídicos n° 068/2018 e 076/2018, onde conclui: "parecer FAVORÁVEL à aprovação dos empreendimentos na forma de sítios de recreio, para fins de lazer e eco turístico, estabelecidos em lei.";

CONSIDERANDO que a competência Municipal, ou do Distrito Federal, quando for o caso (Art. 12 da Lei 6.766/79), em respeito ao primado constitucional da autonomia dos Municípios, é assegurado no Art. 30, inciso I da Carta Magna, para: I - legislar sobre assuntos de interesse local; VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 032 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o parcelamento do solo do Município de Trindade, avocou para o Município a competência para aprovação dos parcelamentos do solo rural, e os regulamentou nos artigos 27 a 35 da referida lei.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 025, de 15 de fevereiro de 2016) define o "sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo, na zona urbana e rural do Município de Trindade e estabelece outras providências". Portanto, a referida Lei define o zoneamento para todo o território trindadense, inclusive, para a zona rural;

CONSIDERANDO que o artigo 69 da Lei Complementar nº 025/2016, classifica as áreas como *ZONAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL – ZDR e* o art. 70, alínea "i" *e* define os usos permitidos para atividades rurais, para atendimento coletivo de micro a grande porte para educação, saúde, **ecoturismo e turismo rural**;

CONSIDERANDO que o Parcelamento atende a Lei Federal nº 4.591/64, na forma de incorporação para condomínio de chácaras;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, 2º e 12 da Lei Municipal 1.057/2003 que dispõe sobre aprovação e implantação do Plano Urbanístico Integrado, com as características especiais, zonas de uso, classificação de atividades, e condições especiais de aprovação e de execução de obras de infraestrutura, bem como, autorização para seu fechamento, com área mínima de 1.000,00m2.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 032/2017 no artigo 31, determina que as frações mínimas de parcelamento para tal modalidade é de 800,00m², o que significa dizer que o pedido está de acordo com a legislação municipal, uma vez que o projeto das chácaras são maiores que 1.000,00m²;

CONSIDERANDO que no empreendimento existem pelo menos dois dos melhoramentos a serem executados na forma de infraestrutura básica para justificar o cadastramento dos lotes no cadastro imobiliário do Município para fins de tributação com base no artigo 32 do CTN e do artigo 156, I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Art. 96 da Lei Complementar nº 025/2016 define que qualquer parcelamento de sítios de recreio, chácaras ou condomínios para fins de lazer ou segunda moradia, deverá receber aprovação do Poder Executivo, de acordo com os critérios da Lei Municipal de Parcelamento;

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, lazer, geração de emprego, renda e serviços de infraestrutura básica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS RECANTO BEIJA FLOR I com 127.797,53m²** (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete vírgula cinquenta e três metros quarados) **e RECANTO BEIJA FLOR II com 53.508,35m²** (cinquenta e três mil, quinhentos e oito vírgula trinta e cinco metros quadrados), **como Sítios de Recreio,** partes integrantes da Fazenda Poções, com área total de 181.305,88m², autos dos processos nº 2016008568/2016011611, de interesse de **BELEVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**

Art. 2º - O condomínio sítios de recreio **Recanto Beija Flor I** é composto de:

Área total do Terreno = 127.797,53m²
Área de Preservação Permanente = 18.630,00m²

Área de Circulação = 11.987,63m²
Área Privativa das Chácaras = 91.810,14m²
Área de Lazer/Área Verde = 5.305,76m²
Guarita = 64,00m²
Total de Sítios = 71 unidades

Art. 3º - O condomínio sítios de recreio **Recanto Beija Flor II** é composto de:

Área total do Terreno = 53.508,35m²
Área Privativa das Chácaras = 14.736,52m²
Área de Circulação = 1.462,83m²
Área da Guarita = 64,00 m²
Área de Reserva Legal = 37.245,00m²
Total de Sítios = 10 unidades

Art. 4º - Fica estabelecido que a Área de Lazer/Área Verde do **Recanto Beija Flor I** com 5.305,76m² e a Área de Reserva Legal com 37.245,00m² do **Recanto Beija Flor II**, no total de 42.550,00m² serão preservadas para atendimento do percentual de no mínimo 15% (quinze por cento) previsto no §2º do art. 28, da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 5º - Fica autorizada a incorporação do empreendimento na forma da Lei Federal nº 4.591/64 c/c Lei Federal n° 13.465/17, e apresentação dos documentos no cartório de registro de imóveis na forma do artigo 68 da Lei Federal nº 4.591/64, alterada pela Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º - O condomínio sítios de recreio encontra-se dentro dos limites e confrontações conforme memorial descritivo e quadro de áreas anexo ao presente decreto.
Art. 7º - As plantas dos condomínios, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se "*DE ACORDO*" com a da Secretaria Municipal Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária – SEPLAN.

Art. 8º - As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.057/2003 e Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo Primeiro - A aprovação dos projetos para as unidades aprovadas no presente decreto obedecerão às diretrizes do Código de Obras e Edificações deste Município.

Parágrafo Segundo - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 9º - O empreendedor deverá assinar um Termo de Compromisso com o Município para autorização de fechamento na forma de concessão de uso, bem como, para o cumprimento das obras de infraestrutura.

Art. 10 - Este decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para ser levado a registro sob pena de caducidade, conforme previsão do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:0704B60E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2018 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº204/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2018 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1- **CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pelo Gestor **ADECILDES DIAS ROCHA,** residente e domiciliado, Rua Com. Adibo Aires Qd. 15 Lote 5F S/N Aparecida de Goiânia, portador do C.P.F. nº 031.606.508.04 e da carteira de Identidade nº6763373, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - 1.2 - A empresa **URZEDA MENDONÇA E ALVES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.195.899/0001-04 estabelecida na AVENIDA CLOVIS RODRIGO DO VALE nº 30 Bairro VILA BETANIA GOIATUBA, neste ato representado pelo Procurador sr PAULO EMERENCIANO DE FREITAS, portador (a) da CI RG nº 4.654.364 DGPC-GO SSP-GO, e CPF nº 005.567.431.30, residente e domiciliado Goiatuba Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**

Parágrafo único: Este termo ADITIVO decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018** estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o contrato primitivo, conforme a, clausula Terceira, Item 8.1, para realinhamento de preço nos mesmos porcentuais, para aquisição de combustíveis, destinado a manutenção de varias secretarias deste município, em conformidade com as condições estabelecidas no edital **PREGÃO de nº 002/2018**, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, conforme valores na tabela abaixo especificados:

		URZEDA MENDONÇA E ALVES LTDA			SALDO- REALINHAMENTO DE PREÇO	VLR. UNT. DO REAJUSTE	VLR. TOTAL DO REAJUSTE
	QUANT LICITADA		VALOR DO CONTRADO	TOTAL GERAL	VALOR TOTAL		
3	30.000	Óleo diesel comum	**R$ 3,454**	R$ 103.620,00			
		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		**TOTAL**			
3	25.000	Óleo diesel comum	**R$ 3,454**	R$ 86.350,00	14720,68	R$ 3,534	R$ 52.022,88
		MANUTENÇÃO DA T.F.V.S					
3	5.000	Óleo diesel comum	**R$ 3,454**	R$ 17.270,00	63775,29	R$ 3,534	R$ 225.381,87

1.3 O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba, Goiás, 09 de Maio de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Urzeda Mendonça e Alves LTDA
PAULO EMERENCIANO DE FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª : _____
CPF:
RG:

2ª : _____
CPF:
RG:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o **EXTRATO DO CONTRATO de n.º 204/2018**, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, e a empresa **URZEDA MENDONÇA E ALVES LTDA,** foi publicado em local de costume.

Por ser verdade firmamos a presente.

Goiatuba-Goiás, 09 de Maio de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 204/2018 DO PREGÃO 002/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: URZEDA MENDONÇA E ALVES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de Combustível Diversos, destinados a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde**, conforme ata de julgamento do Pregão Presencial **nº 002/2018.**

Ocorreu o aumento no valor do Óleo diesel BS 500 comum, do contrato original firmado em 02 de Fevereiro de 2018, onde constava o valor de R$ 3,454 (Três reais quarenta e cinco centavos e quatro milésimos de centavos), passa a ser no presente aditivo, qual seja, (**1º TERMO ADITIVO) O valor de R$ 3,534 (três reais e cinquenta e três centavo e quatro milésimos de centavos)**, continuando assim os saldos remanescentes do contrato primitivo.

Goiatuba-Goiás, 09 de Maio de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
ADECILDES DIAS ROCHA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:130D2CD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 4400/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2018 Registro de Preços para futura e possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos para manutenção de eventos públicos do município de Iporá – GO destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

A. F. DOS SANTOS-LOCAÇÃO DE TENDAS-ME., pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.344.591/0001-66, estabelecida em AV PARA , 2622, QD 01 LOTE 18A - PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	BANHEIROS QUIMICOS	TENDAS IPORÁ	55,0000	UN	125,0000	6.875,0000
01/02	TENDAS 06X06	TENDAS IPORÁ	65,0000	UN	450,0000	29.250,0000
01/03	TENDAS 10X10	TENDAS IPORÁ	70,0000	UN	700,0000	49.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						85.125,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						85.125,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 85.125,00 (oitenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.39 - Manut. Secret. Administ. e Planejamento, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 17 de Maio de 2018

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:01D72458

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 4400/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018 Registro de Preços para futura e possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de containers metálicos de banho e sanitários para manutenção de eventos públicos do município de Iporá – GO destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.404.654/0001-92, estabelecida em AV GOIANAZES, 0, QD 12 LTS 01,23 A 30 SL 03 - JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Modulo de metal tipo contêiner com tratamento térmico com 2 boxes (contendo 01 vasos sanitário e 01 lavatórios em cada) com entradas independentes 2,00x1,00x2,70m (Incluso o frete, e serviços de montagem e desmontagem do contêiner)	CESAR	3,0000	UN	1.200,0000	3.600,0000
01/02	Modulo de metal tipo container com tratamento térmico com 04boxes (contendo 01 vasos sanitário e 01 lavatórios em cada) com entradas independentes 2,00x1,00x2,70m (Incluso o frete, e serviços de montagem e desmontagem do contêiner)	CESAR	4,0000	UN	1.440,0000	5.760,0000
01/03	Modulo de metal tipo container com tratamento térmico com 2 boxes (contendo 01 duchas fria em cada) com entradas independentes 2,00x1,00x2,70m (Incluso o frete, e serviços de montagem e desmontagem do contêiner)	CESAR	2,0000	UN	1.150,0000	2.300,0000
01/04	Modulo de metal tipo container com tratamento térmico com 4 boxes (contendo 01 duchas fria em cada) com entradas independentes 2,00x1,00x2,70m (Incluso o frete, e serviços de montagem e desmontagem do contêiner)	CESAR	2,0000	UN	1.400,0000	2.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						14.460,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4400/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

TOTAL DO CERTAME.....R$	14.460,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 14.460,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 21.21.13.392.1121.2.641.3.3.90.31 - APOIO A FESTA DE MAIO, Elementos da Despesa: PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 17 de Maio de 2018

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EB335188

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EDITAL 03 - DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS.

O MUNICÍPIO DE ITAGUARU, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP nomeada pelo Decreto n. 004/18 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**, representada pela Comissão Especial de Concurso torna público a relação dos candidatos que tiveram os seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferido, da seguinte forma:

Ficam **INDEFERIDOS** os pedidos de isenção da taxa inscrição do concurso público dos seguintes candidatos:

INSCRICAO	CANDIDATOS	CARGO
98817	ALICE DIAS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
116523	BRUNE JOÃO VIANA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO
88906	CARLOS DANIEL QUIRINO SODRÉ	AGENTE ADMINISTRATIVO
88517	CATIA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
89099	CLEITON MARQUES CAMARA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
88867	DEIVID ROBSON BENDER	AGENTE ADMINISTRATIVO
99557	DIOGO DIVINO GREGORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
90164	ERICA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
98238	ERIKA PRISCILLA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
97092	ERLANE MOREIRA DOS SANTOS E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
97138	FABIANO GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
89106	FLAVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO
99168	GLÁUCIA CORREIA VIANA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
102858	HOZANI HILIS SOUSA BENICIO CALAÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO
88311	ÍCARA CARA TAINARA TOMÉ MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO
116255	JAIR VINICIUS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
95318	JAQUELINE PEREIRA DE PADUA	AGENTE ADMINISTRATIVO
101202	JEFERSON QUEIROZ FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
100110	JENNIFER LUZIA PIMENTA DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
90585	JOICE DARC SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
97590	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
89187	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
103048	LILIANE FERREIRA FIDENCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
96855	LUANA DE SOUSA MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
89730	LUIS CARLOS TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
97502	MARLON GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
90605	MATHEUS DA SILVA CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO
98259	MATHEUS PAIVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
116541	MIRIAN COELHO GONÇALVES DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
101149	MIRIAN FERREIRA DE QUEIROZ SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
96270	NILSON FERREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
93478	PATRICIA ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
100629	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA ATAIDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
115786	RAFAELA SILVA SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
116410	RAFAELLA MARCOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
103447	REGINA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
116019	REJANE RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
99022	SIMONE CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
99746	SUSANNE GONÇALVES MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
89383	VALNEIDE SANTANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
93654	VINICIO FERREIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
115497	WASHINGTON JOSE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
90388	WEVERSON RUFINO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
97160	FABIO SILVERIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
115890	ISRAEL FLORIANO DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
89072	JACQUELINE FERREIRA DA SILVA BRITO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
92340	KARITTA FERNANDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
116688	MADALENA RODRIGUES DE AZEVEDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
90044	MAYSA MAYARA DUTRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
101537	PEDRO HENRIQUE FAUSTINO ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
117040	ROZANGELA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
115767	WELLINGTON DE OLIVEIRA PIRES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
99864	CACIA ALVES DA SILVA	ALMOXARIFE
94354	AMANDA CAMILO DO NASCIMENTO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
116596	GLAUCIENE GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL
88628	IVONE CAIADO MORAIS BARBOSA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
99064	LAURENÇA VIEIRA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
91649	LETICIA TOMAZ VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
102760	MÁRCIA GONÇALVES DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL

91216	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
91227	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
100790	MARIA MARTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
90834	ANDREZZA SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
89546	CLAYTON MAMEDES SILVA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
89900	EDIR RIBEIRO NOVAIS	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
116361	IVONE BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
116885	KARLA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
116049	NATALIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
116889	ROSANA MONTEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
116813	WALYP CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
116029	WENDER ALVES BUENO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
89804	ANA MARIA GOMES DE SÃ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
101358	CLAUDIANE DIVINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
88373	DELVANIR DE ARAUJO ROMEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
99796	DINAIR APARECIDA LOPES ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116940	FRANCINEIDE FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91458	GESSICA GOMES DA SIVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
101553	GESUINA DE ARAUJO ROMEIRO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
88927	IRACEMA SOARES DE OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
92151	JEAN FERNANDES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
96368	JESSICA ALVES DA DOCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
115959	JULIANO DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
89341	LEIDIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
102310	LUCIMEIRY RODRIGUES DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116458	LUDMILLA STEFANY SARAIVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
90046	LUZIA GONÇALVES DA SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
88334	MARCILENE BORGES DE CARVALHO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
115953	MARIA CLARA DE JESUS MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116141	MARIA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
88211	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
88684	ONEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
88207	REINICLEA ALVES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
101679	RENATA CORREA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95712	SUELI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
97139	THALLYS DOS ANJOS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
92899	VANUZA CRISTINA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
115828	WILISMAR NASCIMENTO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116300	FELIPE MORAIS BORBA	AVALIADOR
103000	THIAGO ALVES PERONICO	AVALIADOR
102234	AKAMINE CANDIDA OLIVEIRA DINIZ	BIÓLOGO
90230	ELIZÂNGELA OLIVEIRA COSTA	BIÓLOGO
94770	FRANCISLENE ALVES OLIVEIRA SILVA	BIÓLOGO
90209	GUILHERME SANTOS DA SILVA	BIÓLOGO
91858	CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA	COLETOR DE TRIBUTOS
95352	ERLENI PEREIRA GOME PIO	COPEIRA
90184	DEMES GLEIDSON DOS SANTOS	COVEIRO
103117	GIANNPABBLO ESTEVES SILVA	COVEIRO
116215	EDIVANIA CARVALHO SILVA	ENFERMEIRO
116754	HELLEN CRISTINA F. GOMES	ENFERMEIRO
101787	LAYON RAPHAEL FERNANDES	ENFERMEIRO
88766	LUANA HELENA FLEURY CURADO SILVA	ENFERMEIRO
89931	LUANNA RHAFAELA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO
116671	MARCIA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
89154	POLIANNA VICENTE NEVES	ENFERMEIRO
89053	SARA CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
103423	TATYELE DA ROCHA TEIXEIRA	ENFERMEIRO
115754	WANDERSON DE CARVALHO MENEZES	ENFERMEIRO
102092	CAMILA MEIRA DE ABREU CAMPOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
100321	HEVELLYNN HINGRETH DULCEE CASTRO FATIMA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
91129	RAFHAEL PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
97516	DANIELA SIQUEIRA NUNES	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
97013	DULCILENE ALVES	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
116078	HENRIQUE DA SILVA SOUSA	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
90762	VALDO WELSON DOURADO DA ROCHA	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
100471	DANIEL DE OLIVEIRA BRAGA	FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE
103153	ERIKA CRISTINA SCACABAROZI REGO	FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE
116583	KELVIN CHRISTIAN CAMBUIM E SILVA	FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE
100973	PRISCILA JANUARIO ELIAS	FISCAL DE TRIBUTOS
99347	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS CUNHA	FISIOTERAPEUTA
89842	DANIEL DANILO FERREIRA PIRES	FISIOTERAPEUTA
91598	FERNANDA DE SOUSA CARVALHO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA
99273	LETICIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
100964	LUDIANA FERRAZ PACHECO	FISIOTERAPEUTA
91582	LUDIMILA MACHADO DE MOURA	FISIOTERAPEUTA
115473	NICOLAS LEMES FERNANDES DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA
100009	ADIVANIA CARDOSO DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL
116424	RENATA BARROS GOMES	GESTOR AMBIENTAL
99504	WARLEN DA SILVA SOUSA	GESTOR AMBIENTAL
96123	WILLER SOARES GONÇALVES	GESTOR AMBIENTAL
116207	PAULO HENRIQUE ROSA MOTA SILVA	MECÂNICO
90051	ALBERTO CÉSAR RAMOS	MOTORISTA
102125	DANIEL ISAC DE SANTANA	MOTORISTA
116345	GILDAIR LEANDRO DOS SANTOS	MOTORISTA
103470	INACIO ANASTACIO ELEOTERIO NETO	MOTORISTA
101184	JOSE ALDENIR DA SILVA	MOTORISTA
97206	ROSALINO CASTRO E SILVA	MOTORISTA
115803	SURAMA KELLY	MOTORISTA
89983	TIAGO DA SILVA MARQUES	MOTORISTA

88499	WESLEY RODRIGUES MIRANDA	MOTORISTA
88495	EPAMINONDAS SOARES MIRANDA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
115479	JOAO MARCOS BARBOSA FERREIRA DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
91337	MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
102848	ANTONIO FRANCISCO DO REGO CALAÇA	PORTEIRO SERVENTE
115670	CEZAR ARAUJO DE QUEIROZ	PORTEIRO SERVENTE
89389	DENER RAFAEL DIAS SILVA	PORTEIRO SERVENTE
117044	DIEGO PEREIRA VIDAL	PORTEIRO SERVENTE
90380	ELIAS PARREIRAS DE ASSIS OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE
90687	GILVAN BARBOSA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
102945	JONATHAN RIBEIRO DELFINO	PORTEIRO SERVENTE
116585	LUCAS ALVES FURTADO	PORTEIRO SERVENTE
115960	NUBIA PEREIRA DE SOUZA CORREIA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
90989	ALDENICE PEREIRA DO VALE	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
115483	ANGNE PATRICIA PEREIRA COSTA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
96984	APARECIDA ALVES DE ARAUJO CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
100463	BERENICE LIMA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
97029	BRENDA ALMEIDA MELO SEABRA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
88437	CAMILA DIAS ZEFERINO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
116778	CIBELE ANGELA BRAZ	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
116484	CONCEIÇÃO PEREIRA SALGADO	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
96688	DANIELA RODRIGUES BUENO MORAIS	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
91788	DÉBORA MARIA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
116758	DÉBORA SANTOS CORREIA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
88473	DIEGO XAVIER CAVALCANTE	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
102721	EDUARDO VICENTT COSTA DE BRITO	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
98761	IULE GEOVANA FERREIRA SOUSA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
89262	IVAN CARLOS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
115854	IVANILDES SOUZA SILVA MACHADO	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
99785	IVONETE DE PAIVA NUNES	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
100412	JAKELINE AVELINO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
91330	JANNY MILLER RIBEIRO DE LIMA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
100115	KATHIELLY CRISTHINY SILVA DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
116129	KEILA EMANUELA DA SILVA PAULA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
116138	LETICIA MONICA PEREIRA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
101937	LUANA DA SILVA SILVERIO	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
96289	MARCIO MARTINS BRAGA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
101116	MARIA DIVINA MORAES	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
88486	MARLI RODRIGUES MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
90981	OLIVIA RODRIGUES MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
98699	RAFAEL RODRIGUES MATOS	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
115511	RAINY TATTIELY PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
96712	ROBERTA CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
97155	SILVIA KARINNE SANTIAGO DA COSTA GOMES	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
102997	SUSANE REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
96439	TATIANA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
95159	TATIANA SATIL DO CARMO	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
96877	THAIS DUARTE DE ALMEIDA ALVES	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
89050	THAIS LORRANA DIAS RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
89259	VALERIA CARLA MINGUINHO	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
115505	VIVIAN RODRIGUES DE LELLIS	PROFESSOR NÍVEL I / 30 HORAS
89591	ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO
115824	ROSILENE COELHO DA SILVA FRANÇA	PSICÓLOGO
88305	ALYNNE SANCHES SILVA MORAIS	RECEPCIONISTA
116679	ANGELICA RODRIGUES DE LIMA	RECEPCIONISTA
88808	CARLA RUBIA GUIMARÃES	RECEPCIONISTA
98967	CAROLINA GOMES DE JESUS	RECEPCIONISTA
102104	JERUSA DE RESENDE MARIANO DE FARIA	RECEPCIONISTA
101910	LAHRA PAULA SARAIVA SANTANA	RECEPCIONISTA
101514	LUCIANA CANDIDA VIANA	RECEPCIONISTA
99818	SUELEN LOPES MARQUES	RECEPCIONISTA
103071	TATIANE MARTINS BRANDÃO	RECEPCIONISTA
99461	GIOVANA SERVATO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
116199	MARILEIDE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
90387	NATHALIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA PARREIRAS DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91478	PRICILLA SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
116333	ROSILENE DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
88286	SISAID DAYANNE MENEZES OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
115954	VALERIA MIRANDA DOS SANTOS EUSTAQUIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
89637	VANUBIA ALVES DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
89641	GISLENE MARIA DE ANDRADE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
97913	LICIA JACKELINE DE CARVALHO GOMES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
98690	MARIA SUSANA ALVES SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
96043	NATALIA CAROLINA CAIXETA MARRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
95774	RANNIEL FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
116712	SILVANA JANUARIO DE QUEIROZ E SILVA MOREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
116716	ADEMIR SOARES DOS SANTOS JUNIOR	TESOUREIRO
90582	FABRICIO PEREIRA DA CRUZ	TESOUREIRO
89371	IGOR GABRIEL FERREIRA CAETANO	TESOUREIRO
90547	RICARDO FERNANDO FRAGOSO LIMA	TESOUREIRO
91734	SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA	TESOUREIRO
93491	WALLAS CORREIA DA SILVA	TESOUREIRO
116682	ARLINDO SOBRINHO DE LIMA	VIGILANTE
103081	CHARLES DA SILVA SANTOS	VIGILANTE
88886	CRISTIANO FERNANADES DE QUEIROZ	VIGILANTE
89751	MATEUS SOUZA LUZ	VIGILANTE
96818	VINICIUS SANTOS SILVA DOS ANJOS	VIGILANTE
101452	WELITON SIQUEIRA DA COSTA	VIGILANTE

2. Os candidatos que tiveram o pedido de isenção **INDEFERIDO** poderão efetivar a inscrição mediante a emissão e pagamento do boleto bancário **até dia 25/05/2018,** ou ainda, no prazo regulamentar, apresentar recurso comprovando que possui cadastro no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, apresentando cópia do cartão do benefício ou outro documento comprobatório da condição de beneficiário dos citados programas sociais.
3. Os recursos poderão ser protocolados até o dia **21/05/2018** no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal.
4. O presente edital será publicado no placar, jornal de circulação, Diário Oficial e nos sites www.itame.com.br e www.itaguaru.go.gov.br ou www.camaraitaguaru.go.gov.br.

Itaguaru, aos 17 de maio de 2018.

NATAL GOMES DE SOUZA
Presidente CECP

MARIA JOANA DA SILVA SOARES
Secretária

CLAÚDIA DE DEUS PEREIRA FATES
Membro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7A57D8BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 98/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 98/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **83/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS E BARRAS DE GELO PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30,
FICHA: 229-07; 22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30,
FICHA: 243-07; 35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30,
FICHA: 414-07; 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30,
FICHA 421-07; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.30,
FICHA: 400-07; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30,
FICHA: 127-07; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30,
FICHA: 197-07; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30,
FICHA: 469-07. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 23.844,80 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:286F95CA

